



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NOROESTE DE MINAS
Ata da 138ª reunião, realizada em 14 de maio de 2026

1 Em 14 de maio de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR)
2 do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes
4 membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD;
5 Representantes do poder público: Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
6 Abastecimento (Seapa); Hélio da Silva Mota, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
7 (Seinfra); Wendel Pereira de Souza, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene);
8 Norberto Willians Santos Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro,
9 do Conselho Regional de Biologia 4ª Região (CRBio-04); Nirlane Cristiane Silva, da Prefeitura de Unaí;
10 Representantes da sociedade civil: Livia Carolina de Souza Gomes, da Federação das Indústrias do Estado de Minas
11 Gerais (Fiemg); Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
12 (Faemg); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado
13 de Minas Gerais (Aprosoja MG); Gustavo Bleme de Almeida, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do
14 Planeta; Cristiane Aparecida de Mendonça, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em**
15 **pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão
16 declarou aberta a 138ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO**
17 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve
18 comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Larissa Souza Santos/SEMAD: “Eu vou fazer a leitura
19 do nosso comunicado de hoje, que é referente à desincompatibilização para o período eleitoral: ‘O presente
20 comunicado tem por finalidade informar a vossas senhorias acerca das orientações relativas ao processo de
21 desincompatibilização para o próximo período eleitoral, aplicável aos membros que porventura pretendam
22 concorrer a cargo parlamentar nas eleições de 2026. Recomenda-se que os conselheiros que tenham intenção de
23 se candidatar a cargos eletivos solicitem ao dirigente máximo da entidade que representam a sua substituição na
24 composição das Unidades Colegiadas do COPAM às quais pertencem, de modo a permitir a devida comunicação
25 à secretaria executiva para a adoção dos procedimentos administrativos pertinentes. Tal providência visa prevenir
26 eventuais nulidades nos julgamentos e assegurar a estrita observância dos critérios de impedimento e suspeição,
27 conforme previsto na Lei Estadual de Processos Administrativos, nº 14.184/2002; no Regimento Interno do
28 COPAM, a DN 247/2022; e no Decreto Estadual nº 46.953/2016. Ressalta-se que no exercício de suas atribuições
29 no âmbito deste Conselho os membros são equiparados a servidores públicos, devendo, portanto, observar as
30 normas que lhes são aplicáveis. Dos prazos - Compete a cada conselheiro verificar diretamente junto ao Tribunal
31 Superior Eleitoral o prazo legal de desincompatibilização correspondente à sua categoria profissional, de forma a
32 evitar prejuízos à própria candidatura. No âmbito deste Conselho, esclarece-se que qualquer substituição de
33 conselheiro, titular ou suplente, deverá ser formalizada com antecedência mínima de 15 dias da data da reunião
34 para a qual a alteração será aplicada. Do procedimento para alteração - Cada entidade dispõe de um número de
35 processo SEI próprio para solicitação de substituição ou alteração de representantes. Caso a entidade não
36 disponha do número de processo SEI correspondente, solicita-se o contato com esta secretaria executiva, por
37 meio do e-mail assoc@meioambiente.mg.gov.br, para as devidas orientações.’ Eu vou deixar os contatos no chat.
38 Estamos à disposição.” **5) EXAME DA ATA DA 137ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 137ª reunião
39 da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 16 de abril de 2026. Votos favoráveis: Seapa,
40 Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar.
41 Ausências: MPMG, Siamig e Sustenta Minas. **6) PROGRAMA DIÁLOGOS COM O SISEMA: POLÍTICAS PÚBLICAS DE**
42 **PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.** **Apresentação: Diretoria de Fauna Doméstica/SEMAD.**
43 Dentro da programação de 2026 do Diálogos com o Sisema, a diretora de Fauna Doméstica da SEMAD, Júlia
44 Amorim Faria, fez apresentação sobre Políticas Públicas de Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos em

45 Minas Gerais. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
46 **PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 7.1) Joaquim Luiz da Silveira. Desmatar vegetação de**
47 **espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental (Código 301-A - Decreto 47.838/2020).**
48 **Santa Fé de Minas/MG. PA/CAP/Nº 747895/22. AI/Nº 290862/2022. Apresentação: URFis NOR. Retorno de**
49 **vista pelos conselheiros Ediene Luiz Alves, representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e**
50 **Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG); e Rogério Brito Moraes, representante do**
51 **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). Processo retirado de pauta. Justificativa. Presidente Yuri**
52 **Rafael de Oliveira Trovão: “A URA Noroeste me mandou uma informação: ‘Diante da proposição da Ação Judicial**
53 **nº 5000401-88.2026.8.13.0704, que versa sobre a matéria discutida administrativamente, restaram prejudicados**
54 **a tramitação e o julgamento do processo administrativo referente ao Auto de Infração nº 290.862/2022,**
55 **importando em solução final, no caso da instância administrativa, nos termos do artigo 47 do Decreto Estadual**
56 **46.668/2014, razão pela qual iremos retirar o processo administrativo de pauta.’ Então estou retirando de pauta**
57 **o item 7.1. Ele tinha sido analisado pela URFis Noroeste, e nós tínhamos um relato de vista a ser feito. Em função**
58 **dessa informação repassada pela URA Noroeste, eu retiro o referido item de pauta.” 8) PROCESSOS**
59 **ADMINISTRATIVOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA (TCA) DE ADESÃO**
60 **AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS (PECMA), CONFORME DISPOSTO NO ART.**
61 **43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025. 8.1) Marisa Utzig Cossul. Explorar,**
62 **desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação**
63 **de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou**
64 **autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum e em área de preservação permanente, em**
65 **reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso**
66 **sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de**
67 **árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas “madeira de lei”, ou imune, restrita ou**
68 **protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da**
69 **flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou**
70 **em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa**
71 **oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de**
72 **vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a**
73 **autorização ou licença concedida por m³ de lenha; (Códigos nº 301-A, 301-B, 302-A e 306. Decreto 47.383/2018,**
74 **alterado pelo Decreto 47.837/2020). Formoso/MG. PA/CAP/Nº 840909/26. AI/Nº 719000/2026. Apresentação:**
75 **URFBio Noroeste. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade conforme apresentado**
76 **pela URFBio Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg,**
77 **Aprosoja e Senar. Ausências: MPMG, Siamig, Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. 8.2) Juvenal Alves de Jesus**
78 **Filho. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais**
79 **formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo**
80 **com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum. (Código nº 301-A. Decreto**
81 **47.383/2018, alterado pelo Decreto 47.837/2020). Buritis/MG. PA/CAP/Nº 841253/26. AI/Nº 719422/2026.**
82 **Apresentação: URFBio Noroeste. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade conforme**
83 **apresentado pela URFBio Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí,**
84 **Fiemg, Faemg, Aprosoja e Senar. Ausências: MPMG, Siamig, Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. 8.3) Agro**
85 **Novo Pago PFM Ltda. e Outro. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de**
86 **florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental,**
87 **ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área de preservação**
88 **permanente, em reserva legal, em área comum e em zona de amortecimento de unidade de conservação ou**
89 **em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Retirar ou tornar**
90 **inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de**
91 **florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente,**
92 **ou em desacordo com a autorização ou licença concedida por m³ de lenha. (Códigos nº 301-A, 301-B, 302-A.**
93 **Decreto 47.383/2018, alterado pelo Decreto 47.837/2020). Formoso/MG. PA/CAP/Nº 841132/26. AI/Nº**
94 **719261/2026. Apresentação: URFBio Noroeste. Termo de Composição Administrativa homologado por**
95 **unanimidade conforme apresentado pela URFBio Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG,**
96 **CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Aprosoja e Senar. Ausências: MPMG, Siamig, Zeladoria do Planeta e**

97 Sustenta Minas. **9) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **10) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros
98 assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou
99 encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

100
101
102
103
104
105

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da URC Noroeste de Minas